



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br) / [admin@camarasdn.es.gov.br](mailto:admin@camarasdn.es.gov.br)

Ano 2021

# PROCESSO

Nº 209

**INTERESSADO:** MESA DIRETORA

**PROJETO:** PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003 DE 04 DE MAIO DE 2021

**ASSUNTO:** Altera o art. 3º da Resolução nº 142 de 15 de abril de 2021, da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.

TRAMITAÇÃO	DIA/MÊS	VEREADORES PRESENTES	VEREADORES APROVAM PROJETO	VEREADORES REJEITAM PROJETO	VEREADORES ABSTÊM-SE DO PROJETO
EXPEDIENTE	10.05.21	07			
1ª DISCUSSÃO	10.05.21	07	06	-	-
2ª DISCUSSÃO	31.05.21	08	07	-	-

TRAMITAÇÃO	VEREADORES CONTRÁRIOS AO PROJETO
1ª DISCUSSÃO	
2ª DISCUSSÃO	

TRAMITAÇÃO	PEDIDO DE VISTAS (VEREADORES)
1ª DISCUSSÃO	
2ª DISCUSSÃO	



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000  
Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19  
camarasdn@ig.com.br

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003 DE 04 DE MAIO DE 2021

Altera o art. 3º da Resolução nº 142 de 15 de abril de 2021, da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 142 de 15 de abril de 2021, da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Todas as despesas provenientes da montagem técnica e infraestrutura das transmissões, correrão por conta da empresa contratada para essa finalidade.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões,  
Em, 04 de maio de 2021.

MESA DIRETORA:

Presidente – **NILDO CARLOS PECEMILIS**

Vice-Presidente – **SÉRGIO LUIZ TAMANINI**

Primeiro Secretário – **DANILO HENRIQUE BALLARINI**

Segundo Secretário – **VANILDO SALVADOR**

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
	Nº 209 FLS. 191.V LIVRO 03
	SÃO DOMINGOS DO NORTE 04/05/21
	<i>Daniло Henrique Ballarini</i> FUNCIONÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000  
Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19  
camarasdn@ig.com.br

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem como objetivo sanar qualquer ambiguidade a respeito das despesas provenientes das transmissões.

Esclarecemos que todas as despesas provenientes da montagem técnica e infraestrutura das transmissões correrão por conta da empresa contratada, competindo a esta Câmara Municipal apenas o pagamento pela prestação dos serviços.

Diante do exposto, apresentamos este Projeto de Resolução e solicitamos aos nobres Edis que deliberem pela sua aprovação, em regime de urgência.

Sala das Comissões,  
Em, 04 de maio de 2021.

MESA DIRETORA:

Presidente – **NILDO CARLOS PECEMILIS** \_\_\_\_\_

Vice-Presidente – **SÉRGIO LUIZ TAMANINI** \_\_\_\_\_

Primeiro Secretário – **DANILO HENRIQUE BALLARINI** \_\_\_\_\_

Segundo Secretário – **VANILDO SALVADOR** \_\_\_\_\_

AS COMISSÕES PERMANENTES  
SALA DAS SESSÕES  
EM 10 / 05 / 2021  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

APROVADO EM primeira  
DISCUSSÃO POR unanimidade  
06 FAVORÁVEIS 0 CONTRÁRIOS  
0 ABSTENÇÕES 02 AUSÊNCIAS  
SALA DAS SESSÕES, 10, 05, 21  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

APROVADO EM segunda  
DISCUSSÃO POR unanimidade  
07 FAVORÁVEIS 0 CONTRÁRIOS  
0 ABSTENÇÕES 01 AUSÊNCIAS  
SALA DAS SESSÕES, 31 / 05 / 21  
*[Signature]*  
PRESIDENTE



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br) [admin@camarasdn.es.gov.br](mailto:admin@camarasdn.es.gov.br)

### COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Parecer oferecido ante ao Projeto de Resolução nº 003 de 04 de maio de 2021, que “Altera o art. 3º da Resolução nº 142 de 15 de abril de 2021, da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES”.**

Visa o presente Projeto de Resolução, de autoria da Mesa Diretora, alterar a redação do art. 3º da Resolução nº 142 de 15 de abril de 2021, desta Casa de Leis, a qual dispõe sobre a transmissão das sessões pela internet, em tempo real.

Os subscritores informam que o presente projeto tem por objetivo sanar qualquer ambiguidade a respeito das despesas provenientes das transmissões.

Outrossim, esclarecem que todos os gastos com a montagem técnica e infraestrutura das transmissões correrão por conta da empresa contratada, competindo a esta Câmara Municipal apenas o pagamento pela prestação dos serviços.

É o relatório.

Opino.

Primeiramente, insta salientar que em consonância com o art. 35, inciso I e art. 41, inciso I e § 1º do Regimento Interno:

Art. 35. Cabe às Comissão Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável:

I- discutir e votar as proposições que lhes forem distribuídas e sujeitas à deliberação do Plenário;”

Art. 41. Compete à Comissão de Justiça e Redação:

I- manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara ou de suas Comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação;”

§ 1º É obrigatória a audiência da Comissão de Justiça e Redação sobre todos os processos que tramitam pela Câmara, ressalvados os que explicitamente tiverem outro destino por este Regimento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br) [admin@camarasdn.es.gov.br](mailto:admin@camarasdn.es.gov.br)

O art. 101 do Regimento Interno estabelece que:

Art. 101. Os projetos de resolução destinam-se a regular matérias de competência privativa da Câmara e as de caráter político, processual, legislativo ou administrativo.

A Lei Orgânica em seu art. 27, inciso II dispõe que:

Art. 27. É da competência privativa da Câmara Municipal:

[...]

II – dispor sobre a organização das suas funções legislativas e fiscalizadoras, seu funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Pois bem. Especialmente no que compete à análise da Comissão de Justiça e Redação, conforme preconiza o artigo 41 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, não existem aspectos inconstitucionais ou ilegais, antijurídicos ou regimentais que comprometam o trâmite do presente projeto.

Desse modo, como relator da Comissão de Justiça e Redação, opina-se pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 003 de 04 de maio de 2021.

É o voto.

Ante ao exposto, no que compete à análise da Comissão de Justiça e Redação, somos pela aprovação do Projeto de Lei em pauta, visto que o mesmo obedece aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, solicitando aos nobres Edis que acompanhem nosso Parecer.

Sala das Comissões,  
Em 06 de maio de 2021.

  
ISRAEL STAUFFER SCHERRER

Presidente



DANILO HENRIQUE BALLARINI

Relator

  
LEONEL MENEGUITE

Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000  
Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19  
[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br) / [admin@camarasdn.es.gov.br](mailto:admin@camarasdn.es.gov.br)

## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 005/2021

Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte-ES

Os Vereadores que a esta subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, conforme o art. 140, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Domingos do Norte, REQUEREM tramitação abreviada do **Projeto de Resolução nº 003/2021**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que **“Altera o art. 3º da Resolução nº 142 de 15 de abril de 2021, da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES”**.

Sala das Sessões,  
Em 10 de maio de 2021.

AGUIMAR CELANTI

*Aguiamar Celanti*

AMILTON JOSÉ TREVIZANI

*AMT*

CARLOS ALBERTO FERREIRA

*Carlo*

DANILO HENRIQUE BALLARINI

*D*

ISRAEL STAUFFER SCHERRER

*Israel Stauffer Scherrer*

LEONEL MENEGUITE

*Leonel Meneguite*

SÉRGIO LUIZ TAMANINI

*S*

VANILDO SALVADOR

*Vanildo*

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE		
	Nº <u>223</u>	FLS. <u>192.V</u>	LIVRO <u>03</u>
	SÃO DOMINGOS DO NORTE <u>10/05/21</u>		
	<i>Johnas Bello</i>		
FUNCIONÁRIO			

**INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA**  
Presente Sessão  
**SALA DAS SESSÕES, 10,05,21**  
[Assinatura]  
**PRÉSIDENTE**

APROVADO EM única  
DISCUSSÃO POR unanimidade  
06 FAVORÁVEIS 0 CONTRÁRIOS  
0 ABSTENÇÕES 02 AUSÊNCIAS  
**SALA DAS SESSÕES, 10,05,21**  
[Assinatura]  
**PRÉSIDENTE**

REPUBLICA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
Câmara Municipal de São Domingos do Norte  
Rua da Câmara Municipal, s/nº - Centro  
CEP: 85.000-000 - São Domingos do Norte, PA  
Fone: (49) 3233-1100



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

### BOLETIM DE VOTAÇÃO

PROJETO: de Resolução nº 003

DATA: 04/05/21

AUTOR: Mesa Diretora

VEREADORES	1ª DISCUSSÃO DIA <u>10/05/21</u>				2ª DISCUSSÃO <u>31/05/21</u>			
	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
AGUIMAR CELANTI	X				X			
AMILTON JOSÉ TREVIZANI	X				X			
CARLOS ALBERTO FERREIRA				X	X			
DANILO HENRIQUE BALLARINI	X				X			
ISRAEL STAUFFER SCHERRER	X				X			
LEONEL MENEGUITE	X							X
SÉRGIO LUIZ TAMANINI	X				X			
VANILDO SALVADOR				X	X			
<b>TOTAL DE VOTOS</b>	<b>06</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>02</b>	<b>07</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>01</b>

**RESULTADO FINAL:** (X) APROVADO POR UNANIMIDADE

( ) APROVADO POR MAIORIA

( ) REJEITADO POR UNANIMIDADE

( ) REJEITADO POR MAIORIA

  
NILDO CARLOS PECEMILIS  
Presidente

